



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Araripe

PROTOCOLO

Nº

Em

143 / 93  
30 / 08 / 93  
Funcionário

LEI Nº 383/93.

EMENTA: autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a instalar poço profundo na localidade do terreno de propriedade da Prefeitura municipal de Araripe, situado na Av. Alencar Barbosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Araripe, autorizado a instalar poço profundo localizado no terreno de propriedade da prefeitura municipal de Araripe, situado na Av. Alencar Barbosa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARARIPE, 16 de agosto de 1993.

  
- ELÍSIO ALVES DE ALENCAR -  
PREFEITO MUNICIPAL